



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria Executiva**  
**Departamento de Administração**  
**Coordenação Geral de Tecnologia da Informação**  
**Coordenação de Governança de Dados**

**EDITAL Nº 8/2020**

**EDITAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

A Coordenação de Governança de Dados - CGOD, divulga oportunidade de processo seletivo para ocupação da função comissionada, Chefe de Divisão, FCPE 101.2. A vaga é destinada a servidor público federal, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior. O local de exercício do selecionado dar-se-á em Brasília, no Distrito Federal (DF).

**2. SOBRE A UNIDADE**

A CGOD é vinculada a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que tem por atribuições de acordo com o Art. 91, do Regimento Interno do MAPA:

*I - planejar, coordenar e regulamentar, os processos referentes à gestão dos recursos de Tecnologia da Informação - TI, especialmente os relacionados à infraestrutura física, software e serviços correlatos, sistemas de informação, bancos de dados, redes de comunicação, segurança da informação, qualidade de produtos e serviços, suporte e relacionamento com o usuário;*

*II - elaborar e implantar estratégias e diretrizes de TI, de forma alinhada às prioridades institucionais;*

*III - promover, quanto à Tecnologia da Informação: a) identificação das necessidades de sistemas de informação; b) racionalização dos recursos disponíveis; c) distribuição de recursos de TI para os Órgãos e Unidades Descentralizadas do MAPA; d) execução dos contratos e convênios de prestação de serviços; e) elaboração do plano de ação e da proposta de programação anual dos recursos; e f) prospectar e incorporar produtos e serviços de tecnologia da informação que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações;*

*IV - orientar os Órgãos e as Unidades Descentralizadas do MAPA na execução das atividades relacionadas a TI;*

*V - dimensionar as necessidades e capacitar os recursos humanos envolvidos nos projetos de TI, em articulação com a Coordenação-Geral de Administração de Pessoas (CGAP/SE) e a Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO/SE;*

*VI - manter, de forma redundante, o acervo das bases de dados necessário aos sistemas de informação desenvolvidos e mantidos pela CGTI; VII - assegurar aos gestores dos Órgãos, das Unidades Administrativas e Unidades Descentralizadas do MAPA e aos órgãos congêneres o acesso aos serviços de tecnologia da informação e bases de dados mantidos pela CGTI;*

*VIII - definir programas de cooperação tecnológica com entidades de pesquisa e ensino; e IX - apoiar os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na informatização das Ações do MAPA.*



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria Executiva**  
**Departamento de Administração**  
**Coordenação Geral de Tecnologia da Informação**  
**Coordenação de Governança de Dados**

**EDITAL Nº 8/2020**

**EDITAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**3. SOBRE A VAGA/OPORTUNIDADE**

- ✓ Para participar da seleção, o servidor deve ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- ✓ Possuir nível superior ou especialização na área de Tecnologia da Informação;
- ✓ Lotado no Distrito Federal ou entorno;
- ✓ Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas.
- ✓ O valor da FCPE 101.2 é de R\$ 2.064,44 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**4. REQUISITOS GERAIS**

**4.1. LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

O candidato(a) deverá apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização Anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo.

**4.2. PERFIL DESEJÁVEL**

- ✓ Conhecimento em Banco de Dados (Oracle e Postgres);
- ✓ Proatividade na identificação, execução e acompanhamento do trabalho;
- ✓ Capacidade para atuar colaborativamente e executar trabalho em equipe;
- ✓ Cumprir cronograma das atividades de acordo com o padrão de qualidade requerido.
- ✓ Experiência em Gestão de Pessoas

**5. CANDIDATOS EXTERNOS AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Os candidatos que não pertencem ao quadro do MAPA, deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

**6. ANTINEPOSTISMO – LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90**

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**7. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas por meio do envio de currículo para [cgod.cgti@agricultura.gov.br](mailto:cgod.cgti@agricultura.gov.br),



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria Executiva**  
**Departamento de Administração**  
**Coordenação Geral de Tecnologia da Informação**  
**Coordenação de Governança de Dados**

**EDITAL Nº 8/2020**

**EDITAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

com o assunto: "Seleção Chefe de Divisão – FCPE 101.2".

**8. LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA**

Entrevista será realizada por videoconferência, pelo software Microsoft Teams.

**9. CRONOGRAMA**

- ✓ 1º Etapa: Recebimento de currículos até o dia 30/10/2020
- ✓ 2º Etapa: Agendamento e realização de entrevistas de 03/11/2020 até 06/11/2020
- ✓ Divulgação do Resultado final até o dia 09/11/2020

**10. INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

- 11.1 Os selecionados para entrevista serão convocados por e-mail informado no currículo enviado ou por contato telefônico;
- 11.2 Será expedido ofício ao órgão de origem do aprovado no processo seletivo, solicitando a cessão ou a descentralização para ter exercício no MAPA.

**ANEXO AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

Autorizo o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado(a)  
no(a) \_\_\_\_\_, a participar do Processo de  
Seleção da \_\_\_\_\_ em Brasília-DF. Estou ciente que, se o(a)  
referido(a) servidor for selecionado, não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome e Cargo da Chefia**